



RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – COMDICA

Dispõe sobre a aprovação da realização e a convocação para a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Charqueadas/RS, institui a Comissão Especial Organizadora, adota o tema da 12ª CEDICA/RS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 2.202/2009, das alterações dadas pela lei 3.414/2022 e a Resolução CONANDA nº 231/22, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento das ações de proteção integral à infância e à adolescência no município de Charqueadas;

CONSIDERANDO a relevância de promover a democracia participativa por meio do protagonismo infanto-juvenil e da ampla mobilização da sociedade civil e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);

CONSIDERANDO as diretrizes e o calendário propostos pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS) para a realização das etapas municipais que antecedem a 12ª Conferência Estadual;

CONSIDERANDO o impacto do contexto pós-pandemia na vida de crianças e adolescentes, exigindo a urgente formulação de políticas públicas eficazes de promoção e defesa de seus direitos humanos;

Resolve:

Art. 1º - Da Convocação

Fica aprovada a realização e convocada a **8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Charqueadas, RS**, a ser realizada no mês de novembro de 2026.

Art. 2º - Do Tema Central

A 8ª Conferência Municipal adotará o tema central da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS): “**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa**”.

Art. 3º - Dos Eixos Temáticos

O processo conferencial focará em avaliar e propor políticas públicas por meio de 5 (cinco) eixos temáticos principais, que serão debatidos durante o evento:

- **Eixo 1:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pós-pandemia.
- **Eixo 2:** Enfrentamento das violências e violações de direitos.
- **Eixo 3:** Fortalecimento do Conselho Municipal/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Eixo 4:** Participação, escuta e protagonismo de crianças e adolescentes.
- **Eixo 5:** Financiamento e garantia de recursos para as políticas públicas.

Art. 4º - Da Comissão Especial Organizadora

Fica instituída a Comissão Especial encarregada de organizar, coordenar e executar as atividades necessárias para a realização do evento.

Art. 5º - Da Composição

A referida comissão será composta pelas seguintes conselheiras:

- **Eliane Poeta Peixoto**
- **Daiana Trarbach Gomes**
- **Patrícia Moreira Lindner**
- **Camila Cardoso Ramires**

Art. 6º - Das Competências

Compete à Comissão Especial Organizadora:

- Definir o **local, horário e a data exata** do evento em novembro de 2026.
- Elaborar o **Regimento Interno** da Conferência.
- Coordenar a **divulgação e as inscrições** dos participantes e delegados.
- Mobilizar a **comunidade escolar e a sociedade** para ampla participação.

Art. 7º - Da Vigência

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Charqueadas, 30 de junho de 2026



Eliane Poeta Peixoto



Fernando Araujo Nunes
Secretário